



**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Ata nº 2 – Concorrência Nº 12/CAE/2023**

Às 10 horas do dia 09 de janeiro de 2024, na Sala de Reuniões do Centro de Aquisições Específicas (CAE), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria CAE nº 03/OASA, de 05 de janeiro de 2024, com a finalidade de proceder à conclusão do julgamento da documentação de HABILITAÇÃO relativo à Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de reforma para a substituição dos equipamentos de climatização do CINDACTA IV, tudo relativo ao PAG nº 67106.003063/2022-24.

**1. PRESENCAS:**

**ANGELO RAMOS DE SOUZA** Maj Int (Presidente Substituto da CPL);

**JESSICA DE OLIVEIRA VEIGA** Cap Int (Membro da CPL); e

**DIEGO LOPES DO NASCIMENTO** Cap Int (Membro da CPL)

**2. EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO**

HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

**3. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Preliminarmente cabe esclarecer que o CAE é uma Organização do Comando da Aeronáutica (COMAER), cuja missão é prover a obtenção de bens e serviços específicos,

necessários ao preparo e emprego da Força Aérea Brasileira, mormente nas áreas de Controle do Espaço Aéreo, de Abastecimento e de Saúde.

Nesse esteio, ao CAE coube a contratação do referido objeto, por intermédio da Concorrência nº 12/CAE/2023, nos termos do Projeto Básico supra referenciado e documentos correlatos elaborados e aprovados pela Comissão de Implantação do Sistema e Controle do Espaço Aéreo (CISCEA).

É necessário frisar que a CISCEA é o órgão dentro da estrutura do COMAER responsável pela execução das atividades relacionadas à promoção das atividades relacionadas à implantação de projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), tendo conhecimento para subsidiar a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do CAE nas questões eminentemente técnicas.

Nesse contexto, após o credenciamento das empresas e recebimento dos envelopes de habilitação e da proposta, a CPL suspendeu a primeira reunião para proceder à análise e ao julgamento da fase de Habilitação do certame em tela, da forma prevista no item 9.7 do Edital.

Desse modo, no que tange à qualificação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, itens 7.4, 7.5 e 7.6 do Edital respectivamente, coube a CPL analisar os documentos apresentados, tendo concluído pelo atendimento aos itens editalícios.

Já com relação aos documentos de habilitação referentes à qualificação técnica, eles foram enviados para a CISCEA, órgão responsável pelo Projeto Básico, com vistas à análise de caráter técnico, o qual respondeu à CPL por intermédio do Parecer Técnico nº 170.11.G00.PT.068.00 (Anexo A).

Nessa toada, em observância ao Parecer supracitado e toda documentação apresentada pelas empresas participantes, em confronto com as exigências dispostas no instrumento convocatório, tendo em vista a vinculação ao Edital prevista no art. 41 da Lei nº 8.666/1993, a CPL emitiu o seguinte julgamento:

**HABILITADAS:** HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

**INABILITADAS: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**

#### **4. CONCLUSÃO**

Face ao exposto, será concedido o prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2024, para a apresentação de eventual Recurso pelas empresas licitantes, consoante previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993, encerrando-se no dia 15 de janeiro de 2024.

Caso não sejam apresentados Recursos Administrativos tempestivamente, a reunião para abertura da Proposta de Preço ocorrerá no dia 19 de janeiro de 2024, às 10h, no Auditório do CAE. Na hipótese do advento de Recursos Administrativos, as peças serão encaminhadas para conhecimento de todos os interessados, para se desejarem, apresentarem as devidas contrarrazões no mesmo prazo de 5 dias úteis.

A Ata em tela será encaminhada às empresas participantes por meio eletrônico, o qual será utilizado para comunicação de recursos, contrarrazões e decisão, bem como de novo agendamento da Reunião para abertura das Propostas de Preços, caso se faça necessário.

Por derradeiro, foi encerrada a reunião, às 11h. E, como nada mais foi tratado, a presente Ata foi lavrada, a qual vai assinada pela CPL e será devidamente autuada no PAG.

Rio de Janeiro, *(data, vide assinatura eletrônica)*.

**ANGELO RAMOS DE SOUZA** Maj Int  
Presidente Substituto

Continuação da Ata nº 2 – Concorrência Nº 012/CAE/2023

**JESSICA DE OLIVEIRA VEIGA** Cap Int  
Membro

**DIEGO LOPES DO NASCIMENTO** Cap Int  
Membro



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ATA Nº 2 - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Data/Hora de Criação:	09/01/2024 12:49:23
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	3f22880ce1adf63f2270762aa422c9a7
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ANGELO RAMOS DE SOUZA no dia 09/01/2024 às 10:59:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JESSICA DE OLIVEIRA VEIGA no dia 09/01/2024 às 11:02:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIEGO LOPES DO NASCIMENTO no dia 09/01/2024 às 11:44:48 no horário oficial de Brasília.

<b>PARECER TÉCNICO</b>		
Código CISCEA: 170.11.G00.PT.068.00		Página: 1/5
Número CTCEA: PT001/24	Área Emitente: DI	Distribuição: IPI, IPC, IPC-01, IPC-03, IPC-01 IPI-01, IPI-02, IPI-12 e IPI-12.
Rev.: 00	Data: 02/01/24	Emissão Inicial
<b>DOCUMENTO / SITUAÇÃO ANALISADA</b>		
Título: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA Nº 012/CAE/2023.		
Emitente: HERSA e MPE	Etapa / Evento: HABILITAÇÃO	Instrumento Contratual: N/A
Código: N/A		Rev.: N/A

## 1 OBJETIVO

Analisar a documentação técnica das empresas licitantes **HERSA** e **MPE**, referente a Qualificação Técnica (subitem 7.7), requerida no Edital da Concorrência nº 012/CAE/2023, relativo às obras de reforma para a substituição dos equipamentos de climatização e adequação do sistema de energia para atendimento à nova configuração de equipamentos de climatização do CINDACTA IV, em Manaus (AM)

## 2 PROJETO

<b>PLANSET/PROJETO</b>	<b>TÍTULO</b>
LOG04101 (20.040)	Substituir sistemas de climatização, energia e aterramento - CINDACTA IV
PALAVRAS-CHAVE	Parecer, Habilitação Técnica, Substituição, Equipamentos de Climatização, CINDACTA IV

## 3 GLOSSÁRIO, DEFINIÇÕES E CONCEITOS

CAE – Centro de Aquisições Específicas;

CPL – Comissão Permanente de Licitação;

CINDACTA – Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;

DI – Divisão de Infraestrutura da CISCEA;

DA – Divisão Administrativa da CISCEA;

CAT – Certidão de Acervo Técnico;

ACT – Atestado de Capacidade Técnica;

CTO – Capacitação Técnico Operacional;

CTP – Capacitação Técnico Profissional; e

N/A – Não aplicável.

## PARECER TÉCNICO

(Continuação)

Código CISCEA: 170.11.G00.PT.068.00

Número CTCEA: PT001/24

Página: 2/5

### 4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[a] Edital da Concorrência nº 012/CAE/2023; e

[b] Projeto Básico nº 170.11.G00.PB.001.01.

### 5 ANEXOS

Não aplicável.

### 6 HISTÓRICO

As empresas **HERSA** Engenharia e Serviços Ltda. e **MPE** Engenharia e Serviços S.A., em atendimento ao rito da Concorrência nº 012/CAE/2023, apresentaram suas documentações técnicas.

Os documentos referentes a habilitação, apresentados pelas empresas licitantes, foram encaminhados pela Divisão Administrativa (DA) da CISCEA para análise da Divisão de Infraestrutura (DI) da CISCEA no dia 26/12/2023.

### 7 ANÁLISE

O presente parecer visa assessorar a CPL na identificação do cumprimento dos requisitos de qualificação técnica contidos no Edital e seus anexos.

#### 7.1 Análise da Qualificação Técnica

Os subitens abaixo registram o resultado da avaliação das empresas licitantes em relação à sua conformidade com os requisitos de qualificação técnica estabelecidos **no subitem 22.3 do Projeto Básico nº 170.11.G00.PB.001.01, documento anexo do Edital de Concorrência da referência[a].**

22.3.1	Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.			
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	HERSA	x		
	MPE	x		

22.3.2.1.	Comprovação da Capacitação Técnico-operacional (CTO) para Engenharia Elétrica:			
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
a) fornecimento, em um único contrato de, no mínimo: painel elétrico de distribuição em baixa tensão; quadro elétrico de distribuição em baixa tensão; e barramento blindado "BUSWAY";				
b) instalação e integração, em um único contrato de, no mínimo: painel elétrico de distribuição em baixa tensão, de no mínimo, 1600A; quadro elétrico de distribuição em baixa tensão; e barramento blindado "BUSWAY", igual ou superior a 1650A, para sistemas de energia de missão crítica em operação.				
	HERSA	x		Atende por meio do Atestado de Capacidade Técnica do Contrato nº 2018.7421.4520 – Datacenter Banco do

**PARECER TÉCNICO**

(Continuação)

Código CISCEA: 170.11.G00.PT.068.00

Número CTCEA: PT001/24

Página: 3/5

			Brasil, Atestado de Capacidade Técnica do Contrato com o Hospital e Maternidade São Camilo e Atestado de Capacidade Técnica do Contrato nº 042/13 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
	MPE	x	Atende por meio do Atestado de Capacidade Técnica do Contrato nº CARJ 150-CT-0083/14 - Aeroporto do Galeão.

**22.3.2.2.****Comprovação da Capacitação Técnico-operacional (CTO) para Engenharia Mecânica:**

- c) Fornecimento de, no mínimo, um de sistema climatização de expansão indireta composto por resfriador de líquido (Chiller), intercambiadores de calor (fan-coil) e sistema de supervisão e gerenciamento de ar-condicionado;
- d) Instalação e integração de, no mínimo, um de sistema de climatização de expansão indireta composto por resfriador de líquido (Chiller) e intercambiadores de calor (fan-coil), com capacidade mínima de 180 TR, para sistema de missão crítica em operação;
- e) Instalação e integração de, no mínimo, um de sistema de climatização com tecnologia VRF, com capacidade mínima de 42 TR; e
- f) Instalação e integração de, no mínimo, um sistema de climatização com sistema de supervisão e gerenciamento de sistema de ar-condicionado com, no mínimo, 120 pontos, para sistema de missão crítica em operação.

	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	HERSA	x		Atestado de Capacidade Técnica do Contrato com o Hospital e Maternidade São Camilo, Atestado de Capacidade Técnica do Contrato com MM&F BOVESPA, Atestado de Capacidade Técnica do Contrato nº 2018.7421.4520 – Datacenter Banco do Brasil.
	MPE		x	Não atende os itens (d), (e) e (f)

**22.3.3.1.1.**

**Comprovação da capacitação técnico-profissional (CTP), mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), autenticada(s), expedida(s) pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa à execução da(s) obra(s) e do(s) serviço(s) que compõe(m) a(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:**

**CTP para o cargo de Engenheiro (a) Eletricista:**

- Atuação em instalação e integração de sistema elétrico para alimentação de sistema de missão crítica, composto de: painel elétrico de distribuição em baixa tensão; quadro elétrico de distribuição em baixa tensão; e barramento blindado BUSWAY.

	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	HERSA	x		Atende por meio das Certidões de Acervo Técnico nº 2620210003484, SZL - 08276 e nº 2620180005906 do Eng.º Eletricista Flavio Beloto Gonçalves.
	MPE	x		Atende por meio da Certidão de Acervo Técnico nº 13653/2017 do Eng.º Eletricista Hugo Torno Areas.

## PARECER TÉCNICO

(Continuação)

Código CISCEA: 170.11.G00.PT.068.00

Número CTCEA: PT001/24

Página: 4/5

22.3.3.1.2.	<b>Comprovação da capacitação técnico-profissional (CTP), mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), autenticada(s), expedida(s) pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa à execução da(s) obra(s) e do(s) serviço(s) que compõe(m) a(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:</b>			
	<b>CTP para o cargo de Engenheiro (a) Mecânico (a):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação em instalação e integração de sistema de climatização, para sistemas de missão crítica, composto de: resfriador de líquido (Chiller), intercambiadores de calor (fan-coil), condicionador de ar com tecnologia VRF e sistema de supervisão e gerenciamento de ar-condicionado.</li></ul>			
	<b>EMPRESA</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
	HERSA	x		Atende por meio da Certidão de Acervo Técnico nº SZL 08274 do Eng.º Mecânico Erik Ingenleuf.
	MPE		x	

22.3.3.2.	<b>Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.</b>			
	<b>EMPRESA</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
	HERSA	x		
	MPE	x		

22.3.4.	<b>Instalações, aparelhamento e de pessoal técnico: será exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:</b>			
	<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 (um) arquiteto(a) ou engenheiro(a) civil, gerente de projetos (planejamento), com registro no CAU/CREA, com experiência na profissão atuando em gerenciamento e planejamento de serviço(s) equivalente(s), compatível com o objeto a ser contratado, conforme item 3 e 23.4 desta Instrução, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT);</li><li>- 01 (um) engenheiro(a) electricista, para chefe de obras, com registro no CREA, com experiência na profissão atuando em obra(s) equivalente(s), compatível com o objeto a ser contratado, conforme itens 1 e 23.3.3 deste Projeto Básico, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT);</li><li>- 01 (um) engenheiro(a) mecânico, com registro no CREA/CAU, com experiência na profissão atuando em obra(s) equivalente(s), compatível com o objeto a ser contratado, conforme itens 1 e 23.3.3 deste Projeto Básico, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT);</li><li>- 01 (um) técnico em edificações, com registro no CFT, com experiência na profissão atuando em obra(s) equivalente(s), comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT);</li><li>- 04 (quatro) encarregados(as) de obras/mestre de obras;</li><li>- 01 (um) almoxarife; e</li><li>- 01 (um) auxiliar administrativo.</li></ul>			
	<b>EMPRESA</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
	HERSA	x		

## PARECER TÉCNICO

(Continuação)

Código CISCEA: 170.11.G00.PT.068.00

Número CTCEA: PT001/24

Página: 5/5

MPE

x

### 8 OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

Informar a análise precedente à Divisão Administrativa (DA) e ao Centro de Aquisições Específicas (CAE).

### 9 CONCLUSÃO

Aprovado

Aprovados com comentários

Reprovado

Em conformidade com o contido no **item 7 (“Análise”)**, relativo à qualificação técnica (**subitem 7.7**), para as obras de reforma para a substituição dos equipamentos de climatização e adequação do sistema de energia para atendimento à nova configuração de equipamentos de climatização do CINDACTA IV, a Divisão de Infraestrutura conclui que a empresa licitante **HERSA** Engenharia e Serviços Ltda. executou obras compatíveis com os requisitos de qualificação técnica estabelecidos **no subitem 22.3 do Projeto Básico nº 170.11.G00.PB.001.01, documento anexo do Edital**. Isso demonstra que a empresa possui a expertise necessária para executar o objeto da licitação. Por outro lado, a empresa licitante **MPE** Engenharia e Serviços S.A. não apresentou documentações técnicas compatíveis com as exigências do Edital para sua qualificação técnica.

Ressaltamos que a análise feita neste Parecer Técnico tem como objetivo subsidiar tecnicamente a decisão da Comissão Permanente de Licitação do CAE, no tocante à qualificação técnica, no processo do Edital da Concorrência nº 012/CAE/2023, cabendo à CPL as ações e decisões subsequentes.

Elaboração	Verificação	Aprovação
Assinado digitalmente por RODRIGO MOHILLA: 09206732790 Localização: CTCEA / IMC - 2006122533 Crea RJ	Assinado digitalmente por BRUNO ALQUEZAR:31989621880 Localização: CTCEA / IMC - 2014124416 CREA-RJ	Assinado digitalmente por RAFAEL PASCHOAL HONORATO:31132222818 Localização: CISCEA - DI
Assinado digitalmente por MARCOS NASCIMENTO MORAIS: 85792470715 Localização: CTCEA/IEL-871066174 CREA-RJ	Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE CARVALHO GUIMARAES:88885178715 Localização: CTCEA / IEL - 1988100180 CREA RJ	
	Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO REZEK:63935023120 Localização: CTCEA / IFC - 2006109782 CREA RJ	